



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

16.03.2023



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 8.503, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.036295/2018-19, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16595/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00899/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de julho de 2018, a concessão outorgada originariamente à Rádio Placar Ltda, nos termos do Decreto nº 96.014, datado em 6 de maio de 1988, publicado em 9 de maio de 1988, posteriormente transferida à RÁDIO CANYON LTDA (CNPJ nº 14.202.033/0001-29), pela Portaria nº 3796/2015/SEI- M C, publicada em 17 de setembro de 2015, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ortigueira, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO